



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 008/2014

Ementa: "Confere ao Sr. JOAQUIM DE MORAES a Moção de Aplauso".

Autor: José Luiz Pirovani

Data da Entrada: 02/06/2014.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2014**

*Notação Única*  
**APROVADO**

Em 16 / 06 / 14

Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Sr. JOAQUIM DE MORAES a Moção de Aplauso.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

Art. 1º. Concede ao Senhor JOAQUIM DE MORAES a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2014.

**JOSE LUIZ PIROVANI**  
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP:29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



***Câmara Municipal de Guaçuí***  
***Estado do Espírito Santo***

**Projeto de Decreto do Legislativo nº 003/2014 –  
“Confere ao Senhor “JOAQUIM DE MORAES” a  
Moção de Aplauso”.**

**Autor: José Luiz Pirovani  
Vereador da CMG**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 03/06/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

---

**Wagner Duffrayer Souza**  
**Presidente da CMG**



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 008/2014 – Conferência ao Sr. “Joaquim de Moraes”, a Moção de Aplauso.

Autoria: Vereador José Luiz Pirovani.

Senhor Presidente:

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no inciso VI do artigo 266, a saber:

Art. 266. As honrarias conferidas pela Câmara Municipal de Guaçuí, são as seguintes:

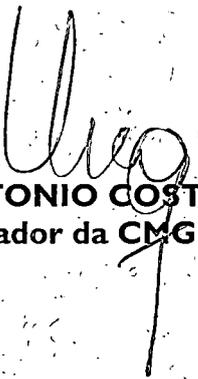
.....  
VI – Moção de aplauso.

O presente Projeto de Decreto, com os documentos que seguem acostados, sugere que seja conferida a Moção de Aplauso ao mencionado *in epigraphe*.

Assim, está a Projeto de Decreto de acordo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, devendo ser apreciado pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 06 de junho de 2014.

  
**MARCO ANTONIO COSTA**  
Procurador da CMG



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2014 – Confere ao Sr. “JOAQUIM DE MORAES”, a Moção de Aplauso.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 008/2014, de autoria do Vereador José Luiz Pirovani, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 16 de junho de 2014.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

- Relator -

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**

- Presidente -

**SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 170/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1.º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

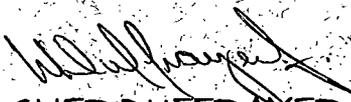
*JOAQUIM DE MORAES*

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 06 de agosto de 2014.

  
WAGNER DUFFRAYER SOUZA  
Presidente da CMG